

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	153074-CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	GIULLYANN DE OLIVEIRA SALVIANO	04/06/2025 13:55 (v 15.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.095887/2024-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos veterinários para atendimento das demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio agrícola “Vidal de Negreiros”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat (NCM)	Margem de preferência	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Toalha de papel material: Papel , tipo folha: 2 dobras , comprimento: 21,50 cm, largura: 24 a 25 cm, cor: Branca , características adicionais: Interfolhada , aplicação: Higiene pessoal	481231	-	Pacote com 2 rolos	918	R\$ 5,87	R\$ 5.388,66
02	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: Uroanálise, tipo de análise: Quantitativo de glicose e corpos cetônicos, apresentação: Tira, características adicionais: 2 parâmetros	339571	-	Unidade	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00

03	Estradiol, composição: sob a forma de cipionato de estradiol, concentração: 2 mg /ml, forma física: Solução estéril, uso:uso veterinário	418223	-	Frasco 10 ml	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
04	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 23, abertura lâmina 6,50, aplicação: Corte casco ovino	327309	-	Unidade	12	R\$ 185,41	R\$ 2.224,92
05	Complexo de ferro dextrano, composição associado à vitamina b12 + gluconato de cobre, concentração 100 mg /ml + 100 mcg/ml + 0,22, forma física suspensão injetável, uso uso veterinário	434073	-	Frasco 50 ml	60	R\$ 11,07	R\$ 664,20
06	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: Nº 4, aplicação: Cirurgia	243242	-	Unidade	8	R\$ 10,95	R\$ 87,60
07	Glicose, concentração 25%, indicação solução injetável	267540 (3004.90.99)	Normal (MedNac) 5% + Adicional (MedIFANac) 10% = 15%	Ampola 10 ml	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
08	Compressa gaze\, material: tecido 100% algodão\, tipo:13 fios/cm2\, modelo: Cor branca\,isenta de impurezas\, camadas:8 camadas\, largura: 7\,50 cm\, comprimento:7\,50 cm\, dobras:5 dobras\, características adicionais:c/ fio radiopaco\,estéril\, descartável	269587	-	Pacote 500 Unidades	60	R\$ 22,55	R\$ 1.353,00
09	Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1: 200.000, apresentação injetável	269852	-	Frasco 20 ml	52	R\$ 5,00	R\$ 260,00

10	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70"gl)\, apresentação: Líquido	269941	-	Litro	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
11	Tobramicina, dosagem 0,3%, apresentação solução oftálmica.	271581 (3004.20.69)	Normal (MedNac) 5% + Adicional (MedIFANac) 10% = 15%	Ampola 5 ml	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
12	Clorexidina digliconato, aspecto físico líquido, concentração em solução aquosa à 20% (para dipping)	295714	-	Litro	110	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
13	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado.	303292 (3004.90.99)	Normal (MedNac) 5% + Adicional (MedIFANac) 10% = 15%	Bolsa 500 ml	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
14	Caixa, material:plástico, comprimento:205 mm, largura: 165 mm, altura:30 mm, aplicação: Acondicionar lâminas histológicas	311806	-	Unidade	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
15	Corante, tipo corante de giemsa, aspecto físico: Líquido.	399068	-	Frasco 1000 ml	2	R\$ 55,47	R\$ 110,94
16	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: Náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, reutilizável, comprimento:30 cm, aplicação: Higienização/ limpeza interna de mamadeiras	340200	-	Unidade	20	R\$ 29,06	R\$ 581,20
	Álcool metílico, aspecto físico: Líquido límpido, incolor, odor						

17	característico, fórmula química: CH_3OH , peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: Pureza mínima de 99,8%, característica adicional: Reagente p.a., número de referência química: Cas 67-56-1	348265	-	Litro	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
18	Corante tipo: conjunto coloração segundo wright giemsa, aspecto físico: Líquido	352188	-	Frasco 1000 ml	2	R\$ 190,75	R\$ 381,50
19	Cloreto de benzalcônio, aspecto físico líquido incolor a amarelo pálido, teor de pureza teor de 50% p/p, característica adicional em solução aquosa.	354648	-	Litro	5	R\$ 48,45	R\$ 242,25
20	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embaladas individualmente.	366902	-	Caixa com 100 Unidades	12	R\$ 25,65	R\$ 307,80
21	Glicose, composição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	366913 (3004.90.99)	Normal (MedNac) 5% + Adicional (MedIFANac) 10% = 15%	Frasco 500 ml	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
22	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: H_2CO , peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: Concentração mínima de 36,5%, característica adicional:	380946	-	Litro	25	R\$ 24,80	R\$ 620,00

	reagente p.a. acs, número de referência química: CAS 50-00-0						
23	Martelo, material: aço inoxidável, tipo: Dejerine, aplicação: De percussão para reflexos.	381036	-	Unidade	3	R\$ 71,13	R\$ 213,39
24	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 24 g x 3/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	397510	-	Caixa com 100 Unidades	9	R\$ 8,15	R\$ 73,35
25	Agulha coleta sangue à vácuo, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1", tipo ponta: Bisel curto trifacetado, tipo conexão: Conector luer lock em plástico, tipo fixação: Protetor plástico, uso: Estéril, descartável, embalagem individual (Caixa com 100 unidades)	399980	-	Unidade	3	R\$ 37,99	R\$ 113,97
26	Fita adesiva material: tecido , tipo: esparadrapo industrial , largura: 10 cm, comprimento: 50 m, cor: branca	407350	-	Unidade	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
27	Meloxicam, concentração* 20, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário	407454	-	Frasco 50 ml	60	R\$ 91,34	R\$ 5.480,40

28	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração* 50, forma farmacêutica* solução injetável, uso veterinário.	407461	-	Frasco 10 ml	15	R\$ 80,81	R\$ 1.212,15
29	Acepromazina, concentração* 10, forma farmacêutica solução injetável, uso* uso veterinário.	407498	-	Frasco 20 ml	8	R\$ 30,68	R\$ 245,44
30	Algodão uso médico tipo: Hidrófilo, apresentação: Em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: Não estéril.	407961	-	Embalagem 500 g	28	R\$ 13,99	R\$ 391,72
31	Xilazina cloridrato, concentração: 20 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: Veterinário.	408845	-	Frasco 10 ml	8	R\$ 18,98	R\$ 151,84
32	Dexametasona concentração: 2 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: Veterinário	408849	-	Frasco 50 ml	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
33	Enrofloxacino, concentração* a 10%, forma física solução injetável, uso: Veterinário	409005	-	Frasco 50 ml	40	R\$ 12,23	R\$ 489,20
34	oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso :uso veterinário	409017	-	Frasco 50 ml	52	R\$ 19,13	R\$ 994,76
35	Oxitetraciclina, composição: associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: Spray, uso: Veterinário.	409021	-	Tubo 125ml	80	R\$ 26,70	R\$ 2.136,00
	Diaceturato de diminazeno, composição: Associado á vitamina b12, concentração:			Frasco			

36	4% + 40 mcg/ml, forma física: Solução injetável, uso : Veterinário.	411465	-	50 ml	30	R\$ 56,31	R\$ 1,689,30
37	Dipropionato de imidocarbe, concentração: A 12%, forma física: Solução injetável, aplicação: Uso injetável.	409124	-	Frasco 15 ml	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
38	Doramectina, concentração a 1%, forma física solução injetável, uso: Veterinário.	409126	-	frasco 00000500,00 ml	2	R\$ 145,42	R\$ 290,84
39	Complexo de ferro dextrano, concentração a 10%, forma física solução injetável, uso: Veterinário.	409180	-	Frasco 50 ml	74	R\$ 11,14	R\$ 824,36
40	Flunixin meglumina, concentração a 5%, forma física solução injetável, uso veterinário.	409184	-	Frasco 50 ml	25	R\$ 44,20	R\$ 1.105,00
41	Sulfametoxazol, composição: Associado à trimetopima, concentração: 200 mg + 40 mg/ml, forma física: Solução injetável, uso veterinário.	409299	-	Frasco 50 ml	80	R\$ 29,65	R\$ 2.372,00
42	Moxidectina, concentração a 1%, forma física solução injetável, uso veterinário.	409318	-	Frasco 500 ml	5	R\$ 320,60	R\$ 1.603,00
43	Subnitrato de bismuto, concentração a 65%, forma física selante intramamário, uso veterinário.	409712	-	Bisnaga 4 g	220	R\$ 9,55	R\$ 2.101,00
44	Detomidina cloridrato, concentração a 1%, forma física solução injetável, uso veterinário.	409730	-	Frasco 10 ml	7	R\$ 180,49	R\$ 1.263,43

45	Gentamicina, composição associada à bromexina e cloreto de benzalcônio, concentração 0,3% + 0,15% + 0,1%, forma física solução p/ infusão uterina, uso veterinário.	409927	-	Frasco 100 ml	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
46	Coumafós, composição: Associado ao propoxur, concentração: 3% + 2%, forma física: Em pó tópico, uso veterinário.	409931	-	Frasco 200 g	25	R\$ 23,11	R\$ 577,75
47	Levamisol, composição: Sal fosfato, concentração: a 18,8%, forma física: Solução injetável, uso veterinário.	410222	-	Frasco 250 ml	20	R\$ 51,39	R\$ 1.027,80
48	Carvão ativado composição: associado à zeolita, caolim e pectina, concentração: 40% + 40% + 10% + 10%, forma física: Pó oral, uso veterinário.	410131	-	Sachê 8 g	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
49	Levamisol, composição: Sal cloridrato, concentração: a 7,5%, forma física: Solução injetável, uso veterinário.	410039	-	Frasco 250 ml	05	R\$ 41,20	R\$ 206,00
50	Estradiol, composição Ssob a forma de benzoato de estradiol, concentração: 1 mg /ml, forma física: Solução injetável, uso veterinário.	410638	-	Frasco 50 ml	40	R\$ 23,24	R\$ 929,60
51	Fipronil concentração: a 1%, forma física: formulação tópica hidrofóbica, uso veterinário.	410902	-	Embalagem de 1 litro	45	R\$ 99,90	R\$ 4.495,50
	Lidocaína, composição na forma cloridrato e cloreto de						

52	benzalcônio, concentração 5% + 2%, forma física pomada, uso veterinário.	411466	-	Pote 200 g	37	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
53	Buserelina concentração: 4 mcg/ml , forma física: Solução injetável , uso veterinário.	412308	-	Frasco 20 ml	6	R\$ 75,99	R\$ 455,94
54	Dipirona sódica, composição associada com escopolamina butilbrometo, concentração 500 mg + 4, forma física solução injetável, uso veterinário.	412380	-	Frasco 50 ml	50	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00
55	Ceftiofur, composição na forma cloridrato, concentração 12,5 mg/ml, forma física suspensão intramamária, uso veterinário.	417081	-	Seringa 10 ml	160	R\$ 16,61	R\$ 2.657,60
56	Material veterinário, tipo: Espéculo, características adicionais: Vaginoscópio, material: latão cromado, componente 1: cabo plástico, componente 2: c/ iluminação, alimentação: à bateria, aplicação: Para grandes animais, tipo uso: Reutilizável.	479860	-	Unidade	2	R\$ 1.067,16	R\$ 2.134,32
57	Ciprofloxacino, concentração 10 mg/g, forma física intramamária, uso veterinário.	418734	-	Seringa 10 g	160	R\$ 26,53	R\$ 4.244,80
58	Aminoácidos composição: c/ minerais e vitaminas , composição de aminoácidos: Lisina, glicina, dl-metionina, leucina, valina , outros aminoácidos: Histidina, triptofano, arginina , composição de sais minerais: minerais: cu,co,k,zn,ca,mg e	418856	-	Frasco 1 litro	26	R\$ 148,90	R\$ 3.871,40

	monoglutamato sódio , composição de vitaminas: vits: b12, d e vit. e , forma física: solução injetável , uso veterinário.						
59	Tetraciclina, composição cloridrato + neomicina + bacitracina + prednisolona, concentração 200 mg + 250 mg + 2.000 ui + 10 mg / Seringa, forma física p/ infusão intramamária, uso veterinário.	422830	-	Seringa 8 g	160	R\$ 25,94	R\$ 4.150,40
60	Suporte, material:metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: Coletor de 13 litros.	431085	-	Unidade	23	R\$ 28,15	R\$ 647,45
61	Amoxicilina, composição associada à gentamicina, concentração 150 mg + 40, forma física injetável, uso veterinário.	423643	-	Frasco 100 ml	46	R\$ 46,30	R\$ 2.129,80
62	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala:até 45 °c, tipo: uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem individual.	435801	-	Unidade	6	R\$ 10,30	R\$ 61,80
63	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: Venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:14 gau, comprimento: Cerca 50 mm, conector padrão, componente 1: Câmara refluxo c/ filtro, componente 2: Com sistema	437175	-	Unidade	30	R\$ 1,67	R\$ 50,10

	segurança segundo NR/32, tipo uso: Estéril, descartável, embalagem individual.						
64	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: Venoso, material aagulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: Cerca 50 mm, conector: Conector padrão, componente 1: Câmara refluxo c/ filtro, componente 2: Coim sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: Estéril, descartável, embalagem individual.	437176	-	Unidade	30	R\$ 1,73	R\$ 51,90
65	Cateter periférico, material cateter: Polímero radiopaco, aplicação: Venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: Cerca 45 mm, conector padrão, componente 1: Câmara refluxo c/ filtro, componente 2: Com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: Estéril, descartável, embalagem individual.	437177	-	Unidade	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
66	Estetoscópio, tipo: Biauricular, acessórios: Olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: Adulto.	438922	-	Unidade	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
67	Cipermetrina, composição alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6, forma farmacêutica spray, aplicação uso veterinário.	439483	-	Frasco 500 ml	94	R\$ 24,21	R\$ 2.275,74

68	Vacina, tipo: inativada e adsorvida, composição: campilobacteriose, diarreia viral (1 e 2), outros componentes: Leptospirose e rinotraqueíte infecciosa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação :uso veterinário.	439532	-	Doses	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
69	Vacina, tipo:viva atenuada, composição: B. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: Uso veterinário.	439540	-	Frasco 30 ml	3	R\$ 43,44	R\$ 130,32
70	Vacina, tipo: Inativada e adsorvida, composição: Vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: Herpes vírus equino, forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	439543	-	frasco-ampola	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
71	Vacina, tipo: Inativada, composição: Toxoide tetânico, vírus influenza, outros componentes: Vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste), forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	439544	-	frasco-ampola	6	R\$ 65,42	R\$ 392,52
72	Vacina, tipo:adsorvida, composição: C. chauvoei, c. haemolyticum, c. novyi, outros componentes:c. perfringens (a, b, c, d), c. septicum, componentes adicionais: C. sordellii, C. tetani, forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: Uso veterinário.	439552	-	Frasco 100 ml	3	R\$ 31,96	R\$ 95,88

73	Seringa, material: Polipropileno, capacidade:5 ml, tipo bico:bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade:estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439624	-	Unidade	960	R\$ 0,16	R\$ 153,60
74	Seringa, material: Polipropileno, capacidade:10 ml, tipo bico:bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: Graduada, numerada, tipo agulha: C/ agulha 20 g x 1", componente adicional: C/ sistema segurança segundo NR/32, esterilidade:estéril, descartável, apresentação: Embalagem individual.	439709	-	Unidade	1160	R\$ 0,44	R\$ 510,40
75	Material laboratório, tipo: Conjunto completo, adicional: Até 15 cubas, componentes:c/ berço até 25 lâminas, outros componentes: Para coloração.	440677	-	Unidade	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
76	Multivitaminas, composição vitaminas vits: B1, B6, composição adicional colina, metionina e inositol, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário.	442049	-	Frasco 100 ml	40	R\$ 23,37	R\$ 934,80
77	Atadura, tipo 1:gessada, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	444613	-	Rolo 3 metros	16	R\$ 2,41	R\$ 38,56

78	Aparelho diagnóstico / terapêutico, tipo 1:lanterna clínica, componentes 3:c/ led, fonte alimentação: à bateria	445191	-	Unidade	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
79	Diazinona, composição: associado ao clorpirifós, concentração:300 mg/g + 100 mg/g, forma farmacêutica:em brinco, aplicação:uso veterinário	445279	-	Unidade	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
80	Cipermetrina, composição: associado ao clorpirifós e butóxido de piperonila, concentração:50 mg/ml + 25 mg/ml + 10 mg/ml, forma farmacêutica:solução tópica, aplicação:uso veterinário	445281	-	Frascos 1 litro	40	R\$ 56,08	R\$ 2.243,20
81	Gliconato de cálcio, composição glicerofosfato cálcio, magnésio, glicose,ác bórico, concentração 210 mg /ml + 20 mg/ml + 50 mg/ml + 100 mg/ml + 20, forma física solução injetável, uso veterinário	445283	-	Frasco 200 ml	95	R\$ 13,39	R\$ 1.272,05
82	Material veterinário, tipo: Seringa automática, tipo pistola, material:latão cromado, componente 1:c/ dosador, tubo de vidro, componente 2:maleta, capacidade:capacidade 50 ml	445371	-	Unidade	2	R\$ 341,30	R\$ 682,60
83	Material veterinário, tipo: sonda mamária, material:aço inoxidável, comprimento:cerca 7,5 cm, componente 1:c/ conector luer lock, orifícios	477973	-	Unidade	10	R\$ 28,84	R\$ 288,40

	laterais, componente 2:ponta distal fechada, atraumática, tipo uso:reutilizável						
84	Suplemento alimentar animal, tipo: vitamínico, mineral e aminoácidos, ingredientes: vitamina e, b12, d2; monoglutamato de sódio, aspecto físico: líquido, apresentação: injetável, outros componentes: cloridrado: l-histidina,l-leucina; l-lisina,glicina, componentes adicionais:col2; nacl; mgcl2; zncl2; ki; ca(h 2po2)2; cuso4 kg	448044	-	Frasco 250 ml	57	R\$ 22,53	R\$ 1.284,21
85	Vacina, tipo:inativada, outros componentes:c. pseudotuberculosis (ovis), c. perfringens (d), componentes adicionais:c. tetani, c.novyi (b), c. septicum e c. chauvoei, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário	449713	-	Frasco 100 ml	11	R\$ 39,33	R\$ 432,63
86	Albendazol, composição associado à ivermectina, concentração 10 mg/ml + 8 mg /ml, forma física solução injetável, uso uso veterinário	452539	-	Frasco com 400 ml	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
87	Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmaceutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, características adicionais 1 bolsa/frasco isento de pvc	452796	-	Bolsa com 500 ml	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
	Vacina, composição raiva (cultivado em embrião de	453087	Normal (MedNac) 5% +				

88	galinha), tipo inativada, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável + diluente	(3002.41.29)	Adicional (MedIFANac) 10% = 15%	Frasco-ampola	14	R\$ 32,65	R\$ 457,10
89	Suplemento alimentar animal, tipo: vitamínico e mineral, ingredientes: vitamina a,d,e,k, complexo b, niacina, biotina, áci-, aplicação: Suíno em fase inicial	453444	-	Pacote 1 kg	8	R\$ 10,63	R\$ 85,04
90	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico:bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha:c/ agulha 18 g x 1 1/2", componente adicional:c/ sistema segurança segundo nr /32, esterilidade:estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	455596	-	Unidade	960	R\$ 0,78	R\$ 748,80
91	Seringa, material: polipropileno, capacidade:1 ml, tipo bico:bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha:c/ agulha 30 g x 3/8", esterilidade:estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	455658	-	Unidade	550	R\$ 0,20	R\$ 110,00
92	Mamadeira, material: polipropileno, capacidade:240 ml, cor:incolor, características adicionais:anel retentor, tampa vedação e capuz	462548	-	Unidade	10	R\$ 15,42	R\$ 154,20
	Porta-agulha instrumental modelo: debakey , tipo ponta:						

93	ponta reta , característica ponta: c/ vídea , adicional 1: com trava , comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável	478508	-	Unidade	4	R\$ 381,43	R\$ 1.525,72
94	Tesoura instrumental modelo 1: padrão , tipo ponta: ponta reta , característica ponta: fina fina , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável	471450	-	Unidade	9	R\$ 54,06	R\$ 486,54
95	Tesoura instrumental modelo 1: padrão , tipo ponta: ponta reta , característica ponta: romba romba , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável	471462	-	Unidade	9	R\$ 38,00	R\$ 342,00
96	Vacina, tipo: inativada, outros componentes: vírus bronquite infecciosa, doença de newcastle, componentes adicionais: queda de postura, h. gallinarum (ha 1 e 4), forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário	474403	-	Doses	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
97	Reagente analítico 4 tipo de análise 1: qualitativo mastite bovina , aspecto físico 1: líquido	600634	-	Frasco 500 ml	44	R\$ 21,58	R\$ 949,52
98	Cloprostenol concentração: 250 mcg/ml, forma física: solução injetável , uso veterinário	409117	-	Frascos de 20 ml	10	R\$ 40,41	R\$ 404,10

99	Brinco fixação identificação de animal, material: poliuretano, características adicionais: amarelo, sem gravação, dimensões 57 x 72 mm	474947	-	Caixa com 25 Unidades	4	R\$ 64,29	R\$ 257,16
100	Gonadotrofina composição: gonadotrofina séria equina, concentração: 5.000 ui, forma física: pó liofilizado p/ injetável, uso: uso veterinário	417761	-	Frasco-ampola	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
101	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c/ agulha 23 g x 1", modelo: p/ coleta de sangue, componente: c/ tampa de vedação de borracha, princípio ativo: c/ cálcio e heparina de lítio, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439713	-	Unidade	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
102	Iodo concentração: a 10%, forma farmacêutica: tintura	370515	-	Litro	160	R\$ 170,95	R\$ 27,352,00
103	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6	437109	-	Ampola 2,00 ml	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
104	Equipamento / acessório animal, material: silicone, tipo: bico para mamadeira, características adicionais: para mamadeira de dois litros, sem alça	452281	-	Unidade	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: ponta						

105	curva, tipo ponta:serrilhada, comprimento total:cerca de 20 cm, componente:c/ cremalheira, material:aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	467846	-	Unidade	4	R\$ 52,35	R\$ 209,40
106	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa material: borracha sintética ? nitrilo , superfície: superfície lisa , formato: ambidestra , pó: sem pó , cor: c/ cor , tamanho: grande - g , esterilidade: não estéril, uso único	619825	-	Caixa com 100 Unidades	50	R\$ 19,01	R\$ 950,50
107	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa material: borracha sintética ? nitrilo , superfície: superfície lisa , formato: ambidestra , pó: sem pó , cor: c/ cor , tamanho: médio - m , esterilidade: não estéril, uso único	619824	-	Caixa com 100 Unidades	50	R\$ 19,01	R\$ 950,50
108	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa material: borracha sintética ? nitrilo , superfície: superfície lisa , formato: ambidestra , pó: sem pó , cor: c/ cor , tamanho: pequeno - p , esterilidade: não estéril, uso único	619823	-	Caixa com 100 Unidades	50	R\$ 19,14	R\$ 957,00
109	Reservatório coletor - uso médico modelo: frasco , aplicação: universal , material: polímero rígido c/ cor, graduado , volume: cerca de 50 ml , fechamento: tampa plástica , componente: c/ pá , esterilidade: estéril, uso único	619136	-	Unidade	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00

110	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70%_(70"gl), apresentação:gel	269943	-	Litro	220	R\$ 6,21	R\$ 1.366,20
111	Sulfametoxazol composição: associado à trimetropima , concentração: 20% + 4% , forma física: pó oral , uso: uso veterinário	472841	-	Sachê 100 g	110	R\$ 15,73	R\$ 1.730,30
112	Progesterona concentração: 1 g , forma física: dispositivo intrauterino bovino, uso veterinário	419356	-	Unidade	10	R\$ 176,10	R\$ 1.761,00
113	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto , modelo fio: monofilamentar, laçado , diâmetro fio: 0 / 1-0 , comprimento fio: cerca de 150 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo , modelo agulha: cilíndrica , comprimento agulha: cerca de 65 mm, esterilidade: estéril , apresentação: embalagem individual	487457	-	Unidade	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
114	Solução concentrada de iodo glicerinado para desinfecção de tetos (pré-dipping e pós-dipping)\, para prevenção da mastite causada por patógenos bacterianos tais como staphylococcus spp.\, pseudomonas spp.\, streptococcus spp.\, klebsiella spp. e salmonella spp.\, contendo em sua composição iodo ativo\, glicerina e polivinilpirrolidona.	238363	-	Galão com 5 litros	100	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00

115	Pinça cirúrgica modelo 1: jacaré , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , haste: haste angulada , comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável	601265		Unidade	4	R\$ 247,45	R\$ 989,80
116	Agulha p/ fio de sutura material: aço inoxidável , tipo agulha: 1/2 círculo , modelo agulha: cortante , diâmetro agulha: cerca de 1,4 mm, comprimento agulha: cerca de 70 m (embalagem com 12 unidades)	600103	-	Unidade	1	R\$ 14,92	R\$ 14,92
117	Coador de leite com tela de nylon; material em polietileno; tela removível para uma melhor limpeza. Medidas: - altura: 18 cm; - diâmetro: 29 cm; - diâmetro do coador: 16 cm.	283234	-	Unidade	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
118	Glicerol grau de pureza: mínimo de 85% , característica adicional*: origem vegetal (frasco 100 ml) (FRASCOS 100 ML)	454043	-	Unidade	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
119	Benzilpenicilina, composição benzatina + procaína + dihidroestreptomicina + piroxicam, concentração 10.000.000 ui + 10.000.000 ui + 10500 mg + 1000 mg, forma física: solução injetável. uso veterinário	437647	-	Frasco 50,00 ml	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00

120	Amoxicilina concentração: 150 mg/ml, forma física: emulsão injetável de ação prolongada, uso veterinário	408664	-	Frasco 100 ml	36	R\$ 45,45	R\$ 1.636,20
121	Ocitocina dosagem: 10 ui/ml, indicação: solução injetável. Uso veterinário	439374	-	Frasco 50 ml	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
122	Material veterinário tipo: copo , características adicionais: aplicador de solução desinfetante p/ úbere , componentes: s/ retorno de líquido , material: plástico	477565	-	Unidade	8	R\$ 36,82	R\$ 294,56
Total							R\$ 157.044,83

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do (a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Critérios Ambientais:

4.1.1.1. Embalagens Sustentáveis:

- Preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis;
- Utilização de embalagens com menor volume e peso, otimizando o transporte e reduzindo o consumo de matéria-prima;
- Restrição ao uso de embalagens que contenham substâncias perigosas ou de difícil reciclagem.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.4. Os itens **07, 11, 13 21 e 88**, objetos desta contratação, enquadram-se na margem de preferência **adicional** de 15%, prevista no Decreto n.º11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º4, de 18 de outubro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de *bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras*.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento de bens (OFB), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Laboratórios do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras /PB – CEP: 58220-000, de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a três quartos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimas por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30% (trinta por cento)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 estão vedadas.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 28/05/2025**.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 157.044,83 (Cento e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Uma vez que se trata de SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17, Decreto nº 11.462/2023).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Bananeiras, 04 de junho de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Paraíba**, Subseção Judiciária de **Guarabira** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIULLYANN DE OLIVEIRA SALVIANO

Membro da comissão de contratação

CARLOS MAGNO BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Membro da comissão de contratação

EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

BRUNO PEREIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

